



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 300/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 03 (tres) diárias ao servidor requisitado, Sr. JOSÉ BATISTA RIBEIRO, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, e 03 (tres) diárias ao motorista requisitado Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente aos dias 07 a 09.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral nas Zonas de MINEIROS, JATAÍ, RIO VERDE, SANTA HELENA DE GOIÁS, ACREÚNA, ITUMBIARA, PARANAIGUARA, QUIRINÓPOLIS, BOM JESUS DE GOIÁS, MORRINHOS, ITAJÁ, CAÇÚ, CACHOEIRA ALTA, BURITI ALEGRE, PANAMÁ, GOIATUBA, JOVIÂNIA, PONTALINA, HIDROLÂNDIA e APARECIDA DE GOIÂNIA.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.